



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021.04.28.01

TERCEIRO ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, NO ÂMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.01, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado a o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Rua: Paulo Gomes Tavares, nº 110 – Bairro: Luzardo Viana — Maracanaú/Ce, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 064.827.143-90, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, resolvem aditar o termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 55, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo de aditivo de prorrogação de prazo de execução do termo de colaboração nº 2021.04.28.01, com data de vigência prevista para o dia **28 de abril de 2022**, com pedido de prorrogação de prazo por igual período, fixando o novo prazo de



vigência até o dia 28 de abril de 2023, conforme solicitado pela secretaria de saúde do município, em obediência ao estabelecido o artigo 55, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS


A prorrogação do prazo do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho. Buscando ainda a continuidade do serviço público, enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que a celebração de um novo termo de colaboração demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município

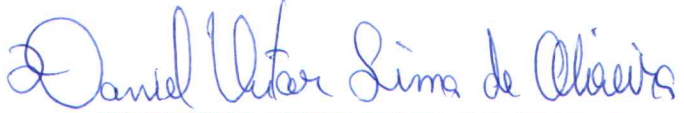
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.

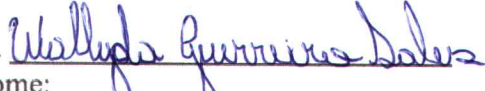
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

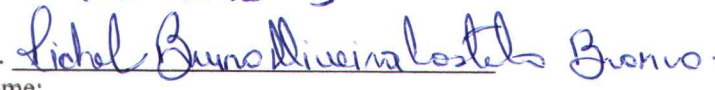
GUARAMIRANGA/CE, 28 DE ABRIL DE 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SILVANA SOARES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E
OPERACIONALIZACAO - IE
CNPJ nº 08.562.903/0001-78
DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA
CPF nº064.827.143-90
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome:
CPF/MF: 603.992.723-45

02. 
Nome:
CPF/MF 026.667.543-32